



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 28/05/13

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Data: 03.06.13

Kleide S. Mayer
Matriarca da Plenário e Apoiô as Sessões

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 116/2013

Objeto: PROJETO DE LEI Nº 093, DE 2013.

Ementa: Institui o Programa de Saúde Vocal dos Professores das redes pública e privada de ensino do Município de Cascavel e dá outras providências.

Origem: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva/PSC e Luiz Frare/PDT

Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

Parecer da Comissão: FAVORÁVEL

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 38 do Regimento Interno, analisar a proposição legislativa sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa.

Ao examinar tais pressupostos, esta Comissão, por maioria de seus membros, opina pela inexistência de óbices para tramitação da proposição em análise. Todavia, o Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo manifestou pelo parecer contrário, acolhendo a argumentação apresentada pela Procuradoria Geral desta Casa de Leis, em seu Parecer nº 101, entendendo que a proposição em análise é inconstitucional, eis que invade competência privativa do Poder Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



Assim, diante das considerações apresentadas, os membros desta Comissão manifestam, por maioria, pelo ***parecer favorável*** ao Projeto de Lei nº 093, de 2013.

Cascavel-PR, 21 de maio de 2013.

PEDRO M. MARTENDAL DE ARAÚJO (PSDB)

PRESIDENTE

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA (PSC)

SECRETÁRIO

JOÃO PAULO DE LIMA (PSD)

MEMBRO